



PUBLICADO NO DOM

01 / 06 / 18

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.686/2018

**ERRATA DA PORTARIA Nº
5.685/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018,
PUBLICADA NO DOM-ES Nº 1022 DE
30/05/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RETIFICA:

Onde se lê: Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 01 de junho do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas para as festividades de Corpus Christi, ocasião esta realizada em todo o Brasil.

Leia-se: Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas para as festividades de Corpus Christi, ocasião esta realizada em todo o Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 30 de Maio de 2018.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari